



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N.º 218

(Autoria: Mesa da Câmara Municipal – Biênio 2021-2022)

Transforma o parágrafo único em § 1º e acresce o § 2º ao art. 1º da Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019, que institui a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” a ser concedida pela Câmara Municipal em homenagem às Mulheres, e dá outras providências.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo seguinte a Resolução:

Art. 1º. Fica transformado o parágrafo único em § 1º e acresce o § 2º ao artigo 1º da Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º (...)

“§ 1º O Projeto de Decreto Legislativo concedendo a honraria deverá ser protocolado na Secretaria da Câmara Municipal até o final do mês de março, por ser o mês comemorativo ao Dia Internacional da Mulher.”

“§ 2º A homenagem, com a concessão da Medalha será realizada pela Câmara Municipal anualmente, em solenidade preferencialmente no mês de outubro, por ser o mês escolhido para o movimento internacional de conscientização para a detecção precoce do câncer de mama, estabelecido como “Outubro Rosa”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de junho de 2022.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Art. 1º O art. 2º, do Decreto Legislativo nº 92, de 08 de abril de 1991, modificado pelo Decreto Legislativo nº 206, de 02 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Câmara Municipal de Jaguariúna, promoverá anualmente no mês de maio, na Sessão Ordinária que anteceder dia 08, homenagem aos Expedicionários da Força Expedicionária Brasileira – FEB, discorrendo sobre o tema e apresentando imagens no telão do plenário”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de junho de 2022.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes

Diretora Geral

RESOLUÇÃO N.º 218

(Autoria: Mesa da Câmara Municipal – Biênio 2021-2022)

Transforma o parágrafo único em § 1º e acresce o § 2º ao art. 1º da Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019, que institui a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” a ser concedida pela Câmara Municipal em homenagem às Mulheres, e dá outras providências e renumera o seguinte.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica transformado o parágrafo único em § 1º e acresce o § 2º ao artigo 1º da Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º (...)

“§ 1º O Projeto de Decreto Legislativo concedendo a honraria deverá ser protocolado na Secretaria da Câmara Municipal até o final do mês de março, por ser o mês comemorativo ao Dia Internacional da Mulher.”

“§ 2º A homenagem, com a concessão da Medalha será realizada pela Câmara Municipal anualmente, em solenidade preferencialmente no mês de outubro, por ser o mês escolhido para o movimento internacional de conscientização para a detecção precoce do câncer de mama, estabelecido como “Outubro Rosa”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de junho de 2022.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes

Diretora Geral